

# Desenvolvimento Social

## GABINETE DA SECRETÁRIA

### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONDECA

##### Comunicado 1:

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP, por meio da Comissão Especial Extraordinária, torna público a desistência da execução do Projeto Protocolo nº 120: Projeto “Integrando Cuidados”, no valor de R\$ 298.800,00, NAlA - Núcleo de Atendimento a Infância, Adolescente e Adultos, apresentado ao CONDECA por ocasião do Edital 2018/2019, em conformidade com Ofício Nº 396, de 18 de fevereiro de 2022, do NAlA - Núcleo de Atendimento a Infância, Adolescente e Adultos, destinado a autoridade competente da SEDS-CONDECA.

##### Comunicado 2:

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP, por meio da Comissão Especial Extraordinária, torna público a desistência da execução do Projeto Protocolo nº 137: Projeto “Transportando para o Futuro”, no valor de R\$ 364.086,00, Núcleo de Orientação e Capacitação a Infância e Juventude de Avaré (NOCAIA), apresentado ao CONDECA por ocasião do Edital 2018/2019, em conformidade com Ofício Nº 017/2022, de 07 de março de 2022, do Núcleo de Orientação e Capacitação a Infância e Juventude de Avaré (NOCAIA), destinado a autoridade competente da SEDS-CONDECA.

##### Comunicado 3:

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP, por meio da Comissão Especial Extraordinária, torna público a desistência da execução do Projeto Protocolo nº 354: Projeto “Virada da Paz”, no valor de R\$ 75.364,00, Chácara das Flores Eurípides Barsanulfo, apresentado ao CONDECA por ocasião do Edital 2018/2019, em conformidade com Ofício Nº 012/2022, de 25 de fevereiro de 2022, da Chácara das Flores Eurípides Barsanulfo, destinado a autoridade competente da SEDS-CONDECA.

##### Comunicado 4:

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP, por meio da Comissão Especial Extraordinária, torna público a desistência da execução do Projeto Protocolo nº 624: Projeto “Reforma e Adequação da área de internação destinada ao atendimento de crianças e adolescentes - Melhoria da Ambiência Hospitalar”, no valor de R\$ 300.00,00, Irmandade de Misericórdia do JAHU, apresentado ao CONDECA por ocasião do Edital 2018/2019, em conformidade com Ofício Nº 136/2022, de 23 de fevereiro de 2022, da Irmandade de Misericórdia do JAHU.

### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Comunicado

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA TORNA PÚBLICO o extrato dos convênios celebrados, por decorrência do Edital de Chamada Pública do Condeca 2018/2019.

Fomento – Organizações Sociais

01) Processo SEDS nº 2022/00025

Casa Da Criança De Caçapava

Signatário: Helena Angonese

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Célia Kochen Parnes

Objeto: Projeto Oficina de Culinária Resgatando Sabores

Modalidade: Chamamento Público

Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 003.001.007

Valor Total: R\$ 277.600,00 (Duzentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

PT 08.244.3500.6367.0000, ND 335043 (Subvenções Sociais – Custeio)

Valor: R\$ 113.900,00 (Cento e treze mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 16/03/2022

Vigência: 12 meses

Gestor: Robson José Candiani

Parecer Jurídico Referencial: 07/2022

02) Processo SEDS nº 2021/00994

Associação De Instrução Popular E Beneficência - Centro Promocional Madre Teodora

Signatário: Adriana Aparecida Romão

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Célia Kochen Parnes

Objeto: Projeto Criança Feliz

Modalidade: Chamamento Público

Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 003.001.007

Valor Total: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

PT 08.244.3500.6367.0000, ND 335043 (Subvenções Sociais – Custeio)

Valor: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 16/03/2022

Vigência: 12 meses

Gestor: Robson José Candiani

Parecer Jurídico Referencial: 07/2022

# Segurança Pública

## GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Extratos de Convênio

Convênio GSSP/ATP-75/22

PMESP-EXP-2021/12016

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Pradópolis.

Objeto: Implantação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP nº 3/2021.

Data da assinatura: 18/03/2022.

Vigência: 01 (um) ano.

Convênio GSSP/ATP-76/22

PMESP-EXP-2021/26542

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Cachoeira Paulista.

Objeto: Execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP nº 16/2021.

Data da assinatura: 22/03/2022.

Vigência: 30 (trinta) anos.
Convênio GSSP/ATP-77/22
PMESP-EXP-2021/14992

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Ibiúna.

Objeto: Execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza,

insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP nº 16/2021.

Data da assinatura: 22/03/2022.

Vigência: 30 (trinta) anos.

Convênio GSSP/ATP-78/22

PMESP-EXP-2021/20053

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Socorro.

Objeto: Execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP nº 16/2021.

Data da assinatura: 22/03/2022.

Vigência: 15 (quinze) anos.

Convênio GSSP/ATP-79/22

PMESP-EXP-2022/03255 (PAD 2021/00572)

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e a Câmara Municipal de São Paulo.

Objeto: Cooperação técnica, material e operacional com o emprego de policiais militares, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública e legislativa municipal.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer CJ/SSP nº 273/2022.

Data da assinatura: 22/03/2022.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar de 29/03/22.

CONVÊNIO GSSP/ATP-080/22.

Processo SSP-EXP-2020/05218.

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Populina.

Objeto: Cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública - cessão de funcionário para atuar junto à Delegacia de Polícia do Município.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP nº: 13/2021.

Vigência: 05 anos.

Data da assinatura: 22/03/22.

CONVÊNIO GSSP/ATP-081/22.

Processo PCSP-EXP-2021/29663

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Cerquilloh.

Objeto: Cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública - cessão de funcionários para atuarem junto à Delegacia de Polícia do Município.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP nº: 13/2021.

Vigência: 05 anos.

Data da assinatura: 22/03/22.

CONVÊNIO GSSP/ATP-082/22.

Processo PCSP-PRC-2021/05333

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Presidente Prudente.

Objeto: Cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública - cessão de funcionários para atuarem junto à Divisão Especializada de Investigações Criminais – DEIC/ DEINTER-8 e à Central de Polícia Judiciária - CPJ do Município.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP nº: 13/2021.

Vigência: 05 anos.

Data da assinatura: 22/03/22.

Convênio GSSP/ATP- 083/22

Processo SSP-EXP-2021/05358

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Guarulhos.

Objeto: Desenvolvimento e implantação de programas municipais para a prevenção do crime e da violência, baseados nos dados criminais registrados na localidade - INFOCRIM.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP nº: 15/21.

Vigência: 01 (um) ano.

Data da assinatura : 22/03/22.

### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

#### Portaria Nº 23, de 22 de março de 2022.

Revoga a Portaria 91, de 19 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (SPTC), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, alíneas "c" e "e", do Decreto Estadual nº 42.847 de 9 de fevereiro de 1998, combinado com o Decreto Estadual nº 52.833 de 25 de março de 2008,

Considerando a progressiva imunização dos servidores da SPTC contra a Covid-19;

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, nos termos dos Decretos 64.864 de 17 de março de 2020, 64.879 de 20 de março de 2020 e 65.839 de 30 de junho de 2021;

Considerando a Portaria CG nº 22, de 12 de agosto de 2021; Considerando o Decreto Nº 66.575, DE 17 DE MARÇO DE 2022; Considerando o avanço do Plano São Paulo no que concerne ao enfrentamento à Pandemia;

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar portaria nº 91/2020, que Estabelece Procedimentos para Enfrentamento da Pandemia do COVID 19 (novo coronavírus) no âmbito da Superintendência da Polícia TécnicoCientífica do Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de março de 2022.

Maurício Rodrigues Costa

Superintendente da Polícia Técnico-Científica

Gabinete da Superintendência

#### Portaria Nº 24, de 22 de março de 2022.

Dispõe sobre o retorno completo das atividades presenciais no âmbito da Superintendência da Polícia TécnicoCientífica do Estado de São Paulo.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (SPTC), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, alíneas "c" e "e", do Decreto Estadual nº 42.847 de 9 de fevereiro de 1998, combinado com o Decreto Estadual nº 52.833 de 25 de março de 2008,

Considerando a progressiva imunização dos servidores da SPTC contra a Covid-19;

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, nos termos dos Decretos 64.864 de 17 de março de 2020, 64.879 de 20 de março de 2020 e 65.839 de 30 de junho de 2021;

Considerando a PORTARIA CG nº 22, de 12 de agosto de 2021; Considerando o DECRETO Nº 66.575, DE 17 DE MARÇO DE 2022;

Considerando o avanço do Plano São Paulo no que concerne ao enfrentamento à Pandemia.

Determina:

Artigo 1º Revogar a portaria nº 126/21, que Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito da Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Os servidores da SPTC que já tenham tomado as duas doses da vacina contra a Covid19 (ou uma dose única, nos casos em que o esquema vacinal assim for prescrito), inclusive gestantes e os que fazem parte dos grupos de risco, nos termos do artigo 1º do Decreto 64.864 de

16-03-2020, deverão retornar ao regime de trabalho presencial, uma vez transcorridos ao menos 14 dias da aplicação da segunda dose.

Artigo 3º - É obrigatório que o comprovante de vacinação seja incluído por todos os servidores no SGRH, para devidos controle e acompanhamento, sob pena de incorrência em falta funcional em caso de não apresentação, nos termos do artigo 241 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968.

Parágrafo único. Caberá ao superior imediato acompanhar o andamento da vacinação de seus subordinados e inclusão dos comprovantes de imunização no SGRH.

Artigo 4º - Revogam-se as determinações em contrário. São Paulo, 22 de março de 2022.

Maurício Rodrigues Costa

Superintendente da Polícia Técnico-Científica

Gabinete da Superintendência

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

#### DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA Despacho do Delegado-Geral de Polícia de 22-03-2022.

Processo:PCSP-PRC-2022/00561(Plataforma São Paulo Sem Papel) Interessado:DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial

Diante da competência estabelecida pelo art. 3º, V, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, nas condições de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e de autoridade competente do pregão, conheço do recurso interposto pela empresa Vida Serv – Saneamento e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 02.164.152/0001-55, dada sua tempestividade, todavia, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se a decisão administrativa anteriormente adotada pelo pregoeiro durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 3/2022, realizada em 15 de fevereiro do corrente ano, que declarou como vencedora da licitação a empresa FC Clean Serviços de Higienização e Transporte e Locação de Veículos Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 24.535.399/0001-73, por ter ofertado a proposta de menor preço no valor total de R\$1.298.900,00, para o período inicial de vigência de 30 meses.

Ademais, em razão das competências fixadas pelo art. 3º, VI e VII, do citado decreto, ADJUDICÓ o objeto do certame à citada empresa e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 3/2022, levado a efeito pela Administração da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para sede e para suas unidades policiais subordinadas.

Nos termos do subitem 11.2, do item 11, do edital, convoco a empresa adjudicatária para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir do dia primeiro dia útil seguinte à data em que se realizar a publicação deste ato no DOE, comparecer na sede da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí para assinatura do respectivo contrato, respeitando-se o prazo de validade de sua proposta, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

### ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

#### Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

##### Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, convida os candidatos inscritos no processo seletivo ao “Curso Superior de Polícia 2022”, ao qual corresponde o “XIV Curso de Especialização em Polícia Judiciária e Sistema de Justiça Criminal”, para a sessão pública de identificação das provas escritas, agendada para o dia 28-03-2022, às 17h, no auditório principal da Ala J, do prédio do campus da Cidade Universitária da Acadepol.

##### COMUNICADO

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, faz saber, que estarão abertas inscrições para o CURSO DE TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL - Turma 3/2022 (Processo SCC-030/2022) no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais.

##### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

I – DAS VAGAS

1) 24 vagas;

2) Requisitos para a inscrição:

2.1) Poderão inscrever-se Policiais Cívis de todas as carreiras que:

2.1.2) Possuam carteira de vacinação contra COVID-19;

II - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições estarão abertas a partir das 9h do dia 23/03/2022 às 14h do dia 04/04/2022 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via INTRANET da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da

INTRANETdaPolícia Civil – no endereço:

http://intra.policiacivil.sp.gov.br/cursos\_ complementares/,devido o interessado realizar o cadastro prévio e responder ao questionário exigido, procedendo a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desejando, também na página da Intranet, em “downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição ACADEPOL”, o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa da autoridade superior, com carimbo funcional, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento. Após ser digitalizado o requerimento, anexá-lo e enviá-lo, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna DOCUMENTOS, no ícone ENVIAR.

2.1) No ato de encaminhamento do requerimento de inscrição deverá ser anexada, devidamente digitalizada, uma cópia da carteira de vacinação contra COVID-19;

2.2) O requerimento de inscrição, devidamente preenchido e a carteira de vacinação contra COVID-19 deverão ser digitalizados em ARQUIVO ÚNICO;

3) A realização da inscrição não garante a vaga no curso. Somente após a análise do documento enviado a inscrição será validada.

4) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica publicará a listagem dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, por ocasião do início do curso.

III - DAS REGRAS GERAIS DO CURSO

1) O Curso conta com carga horária de 16 horas/aula e realizar-se-á nos dias 07 e 08/04/2022, das 9h às 16h30, na Academia de Polícia - Campus I, Cidade Universitária.

2) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de dois (2) anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, petição de dispensa por motivo justificado.

3) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia.

4) A inscrição ao curso implica o conhecimento e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia Doutor Coriolano Nogueira Cobra, instituído pela portaria Acadepol nº 17/2005.

#### COMUNICADO

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de inscritos no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IMOBILIZAÇÕES TÁTICAS - Turma 2/2022 (Processo 006/SCC/2022) e os convida a comparecerem no Campus I da Academia de Polícia, situado na Praça Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, São Paulo Capital, para frequentar o curso que realizar-se-á nos dias 24 e 25/03/2022 das 9h às 16h30.

<b>Nome</b>	<b>Identidade</b>
BRUNO FIDELES DOS SANTOS	